



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

## EDITAL Nº 01/2024

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE LAVRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro, Dr. Rodrigo Melo Oliveira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, IV da Portaria - Conjunta nº 297/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de **estagiários do curso de graduação em Direito** na Comarca de Lavras do Estado de Minas Gerais, incluída na seleção os estagiários que atuarão nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos, por meio de processo seletivo de provas e títulos, conforme disposto neste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no referido processo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à contratação de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que cursam do 3º ao 8º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação de regularidade documental do convocado.

1.4. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, e à Portaria Conjunta nº 297 de 23/07/2013.

1.5. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 06 (seis) meses da data prevista para o início do estágio.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

1.6. A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão Examinadora presidida pelo Juiz Diretor do Foro e composta pelos servidores Livia Márcia Gama e Silva, Hugo Faiat Afonso Tavares e Leonardo Bruno Battaglia Moreira.

1.7. Os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração do Fórum da Comarca de Lavras/MG, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.8. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com interveniência da instituição de Ensino no qual o (a) estudante encontra-se matriculado (a).

1.9. Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso expedido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

1.10. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.11. A jornada de atividades será de 06 (seis) horas diárias, compatíveis com o horário escolar, devendo ser reduzida em 03 (três) horas no período de avaliações acadêmicas, limitadas a 15 (quinze) dias por semestre, conforme Portaria Conjunta nº 297/2013, §2º, art. 21, mediante apresentação de declaração com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data da avaliação.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao provimento das vagas que vierem a surgir nas Varas Criminais e Cíveis desta Comarca de Lavras, bem como no Juizado Especial, durante o período de 01 (um) ano, que corresponde ao prazo de validade da presente seleção pública, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Direção do Foro.

2.2. A lotação será indicada pela COEST – Coordenação de Recrutamento Seleção e Acompanhamento de Estágios, sob a supervisão da Direção do Foro, conforme o surgimento de vacância.

2.3. Poderão ser admitidos apenas os estudantes que cumprirem os seguintes requisitos do art. 4º, da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1. Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas **unicamente** através do e-mail **lavadm@tjmg.jus.br**, a partir das 12:00h do dia **11/06/2024** (onze de junho de dois mil e vinte e quatro), até as 18:00h do dia **25/06/2024** (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro).

3.3.1. **Não serão aceitas inscrições realizadas através de e-mail enviado fora do horário estabelecido no item 3.3.**

3.3.2. O candidato deverá encaminhar para o e-mail **lavadm@tjmg.jus.br** a ficha de inscrição constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada em arquivo digitalizado no formato PDF (Portable Document Format), constando do assunto do e-mail: **“Inscrição para seleção pública de estagiários de graduação”**.

3.3.3. Junto à Ficha de Inscrição, o candidato deverá encaminhar no mesmo e-mail cópia de documento de identificação, em arquivo digitalizado em formato PDF (Portable Document Format), preferencialmente em cores, **sob pena de indeferimento da inscrição**. No mesmo ato, também deverá encaminhar o(os) documento(s) comprobatório(s) referente às pontuações extras ofertadas no item 4, **sob pena de preclusão**.

3.3.4. Caso o candidato esteja enquadrado em algumas das condições descritas nos itens 5 e 6 deste edital e tenha interesse em concorrer às vagas reservadas, **deverá preencher os campos destinados para tal finalidade na ficha de inscrição constante do Anexo II deste edital, sob pena de preclusão**.

3.3.5. O candidato receberá o comprovante de inscrição em arquivo digitalizado no formato PDF em resposta ao e-mail de inscrição.

3.3.6. Caso o candidato não receba o comprovante de inscrição no e-mail utilizado para a inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o envio deverá entrar em contato com a Administração do Fórum de Lavras através do telefone (35) 3829-4900.

3.4. A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, uma vez que o preenchimento é exclusivamente pessoal.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como pessoalmente ou por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.6. O candidato deverá indicar, na respectiva ficha, o turno em que, **preferencialmente**, poderá prestar o estágio.

3.6.1. A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.7. A Comissão Examinadora não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada pelo preenchimento incorreto do endereço eletrônico, por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica.

3.8. Eventuais erros de digitação ocorridos nos dados pessoais, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente ser comunicados pessoalmente na Administração do Foro, mediante apresentação de documento comprobatório.

3.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais até o dia 28/06/2024, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

3.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à Seleção Pública. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando os candidatos, também, cientes de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### 4. DA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR E/OU CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

4.1. Para o(a) candidato(a) que comprovar a atuação como mediador e/ou conciliador voluntário no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, será atribuído 0,5 (meio) ponto a cada período de 6 (seis) meses completos, não contabilizadas frações, até o máximo de 1 (um) ponto.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP. 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

4.2 O candidato que atuou como mediador e/ou conciliador voluntário deverá apresentar cópia autenticada em Cartório de Tabelionato de Notas, ou original do documento comprobatório na Administração do Foro **no ato da inscrição**, sob pena de não ser-lhe computada a pontuação.

4.3 O ponto que se refere ao item 4.1 **será computado apenas para os candidatos aprovados**, para fins de classificação.

### **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO**

5.1. Na forma do art. 10 da Portaria Conjunta TJMG nº 297/2013, haverá reserva de vagas de estágio de 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência.

5.1.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.1.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.1.3. A comprovação da deficiência dar-se-á mediante a apresentação, pelo estudante, de atestado médico, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

5.2. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública, ressalvado, se for o caso e conforme a necessidade, aplicar condição diferenciada correspondente à deficiência, a ser decido pela comissão, devendo o requerimento constar do corpo do e-mail da inscrição.

5.2.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

5.3. O percentual de vagas reservadas será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro inferior.

5.4. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade da seleção pública, ficam destinadas aos candidatos aprovados e inscritos como portadores de deficiência.

5.5. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.6. O candidato que necessitar de condições diferenciadas para a realização da prova deverá apresentar requerimento, datado e assinado, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita e as razões de sua solicitação.

5.6.1. A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento, examinada pela Comissão da Seleção Pública de Estágio.

5.6.2. A não solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

5.6.3. A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas aprovados ficará disponível na Administração do Fórum para consulta dos interessados a partir de **28/06/2024**.

5.7. Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar, quando da contratação, **atestado médico original** que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.8. A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP- 37 200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

5.9. A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

5.9.1. Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

5.10. O candidato, que se declarou portador de deficiência quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

5.10.1. O candidato portador de deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida, permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

5.11. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

### **6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

6.1. Considera-se negro o estudante que se autodeclarar preto ou pardo, no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 2º da Lei federal nº 12.990, de 2014.

6.1.2. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas na comarca de Lavras, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

6.2. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

6.3. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de vaga dos candidatos aprovados e inscritos como negros.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

6.3.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

6.4. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá, ao preencher a Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) Declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 6.4, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.5. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 6.4, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

6.7. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

6.9. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

6.9.1. Para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo serão consideradas as características fenotípicas do candidato.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

6.9.2. A convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação será publicada no átrio do Fórum Pimenta da Veiga, sendo o candidato notificado através do e-mail indicado no ato da inscrição.

6.9.3. O não comparecimento no dia e no horário designados para entrevista com a comissão de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros.

6.9.4. Em caso de convocação para o procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer munido de original de documento de identidade oficial com foto.

6.9.5. Para proferir a decisão, a comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição;
- b) As características fenotípicas do candidato.

6.9.6. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, o candidato passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A presente Seleção Pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha e uma prova dissertativa, que terão caráter eliminatório e classificatório, cujos conteúdos programáticos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

7.1.1. A prova ocorrerá no **dia 03 de julho de 2024 (quarta-feira)**, com duração de 3 (três) horas, **das 14:00 às 17:00 horas** (horário de Brasília), no Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, situado na Rua Padre Bernardo Kaowner, nº 15 - Centenário, nesta cidade de Lavras.

7.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá 10 (dez) questões, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) correta. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 01 (um) ponto por acerto, totalizando 10 (dez) pontos.

7.2.1. A prova dissertativa, será composta por 2 (duas) questões dissertativas, devendo ser redigida em letra cursiva ou letra de forma, legíveis, contendo no mínimo 10 linhas, sob pena de



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

ser anulada. A nota da prova dissertativa será calculada à razão de 5 (cinco) pontos por questão integralmente correta, totalizando 10 (dez) pontos.

7.2.2. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a resposta às questões dissertativas que fugir completamente do tema proposto para a sua elaboração.

7.2.3. Não serão fornecidas notas por itens de avaliações da prova dissertativa ou justificativa da nota pelos avaliadores.

7.2.4. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

7.2.5. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital, salvo aplicação diferenciada nos termos do item 5.2.

7.2.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido do documento de identidade oficial com foto, o número de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.

7.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será admitido o ingresso de candidato sem documento de identidade oficial com foto no local de realização das provas e tampouco após o horário fixado para seu início.

7.6. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

7.7. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida durante sua realização a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, tablet, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

7.8. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado da Seleção Pública caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

7.8.1. Os equipamentos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após acondicionados em embalagem própria, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, enquanto o candidato permanecer na sala de provas.

7.9. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

7.10. Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de aparelho celular (e seus aplicativos, incluindo alarmes), qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) utilizar ou portar, durante a sua realização, óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, etc.;
- g) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

- h) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- i) deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- j) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

### 7.11. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.12. Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.13. O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.14. Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será obtida pela soma das notas das provas objetiva de múltipla escolha e discursiva, a qual será acrescida posteriormente da pontuação alcançada em razão da atuação de mediador e/ou conciliador voluntário (somente para fins de classificação).

8.2. A prova dissertativa **não** será corrigida caso o candidato não tenha alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

8.2.1. A nota da prova objetiva será calculada à razão de 01 (um) ponto por acerto de cada questão de múltipla escolha; e as questões dissertativas valerão até 5 (cinco) pontos cada; totalizando (múltipla escolha + dissertativas) uma pontuação de 20 (vinte) pontos.

8.2.2. Será eliminado o candidato que não acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação final, ou que zerar qualquer das provas (objetiva ou dissertativa).

8.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

- a) maior nota na prova discursiva;
- b) maior idade, nos termos do art. 27 da Lei 10.741/2003;
- c) sorteio.

8.5. Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.6. A classificação final será divulgada em três listas, que serão publicadas no átrio do Fórum da comarca de Lavras, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência e negros, e a segunda e a terceira, a classificação destes últimos subsequentes.

8.7. A classificação final será publicada e afixada no átrio do Fórum da comarca de Lavras não sendo permitida a informação por telefone, e-mail ou qualquer outro meio.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Examinadora contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova discursiva;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso, por meio de publicação no átrio do Fórum da comarca de Lavras.

9.2.1. Os recursos deverão ser apresentados à Direção do Foro em 1 (uma) via, e deverão ser entregues pessoalmente ou via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, na Administração do Fórum, no Fórum Pimenta da Veiga, na Avenida Ernesto Matioli, nº 950, bairro Santa Efigênia, Lavras/MG, CEP: 37.206-690.

9.2.2. Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: “**Seleção**”



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

**Pública para estagiários de Graduação, Ref. Recurso contra (citar objeto do recurso)”,**  
nome completo e número de inscrição do candidato.

9.3. O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) folhas separadas para cada questão recorrida;
- c) não conter identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.4. O recurso contra a prova discursiva deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação específica dos pontos questionados;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.5. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição.

9.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será publicada no átrio do Fórum de Lavras e ficará disponível para consulta na sala da Administração do Fórum.

9.7. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3629-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. O preenchimento das vagas que vierem a surgir até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, considerada a conveniência administrativa.

10.2. Os candidatos portadores de deficiência e os candidatos negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto neste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Lavras será realizada mediante envio de e-mail e contato telefônico.

10.3.1. Serão considerados para convocação o e-mail e os números de telefones registrados no ato da inscrição pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato manter os dados sempre atualizados.

10.3.2. Todas as tentativas de contato com os candidatos serão registradas pela comarca.

10.4. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificados até o surgimento de vaga de estágio compatível, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

10.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

a) não for localizado em razão de tentativas frustradas de contato por endereço eletrônico (e-mail) e telefônico;

b) não se encontrar regularmente matriculado no momento da admissão, se expressamente solicitar o remanejamento;

c) requerer expressamente seu remanejamento para o final da lista de classificação;

10.6. O candidato poderá ser remanejado, por uma única vez, para o fim da lista de aprovados.

10.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

10.8 Após ser convocado, o candidato deverá manifestar-se através do e-mail **lavadm@tjmg.jus.br** no prazo de 02 (dois) dias úteis, para receber orientação com relação ao procedimento de contratação.

10.9. Aceitando a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 02 (dois) dias úteis para providenciar sua documentação através do sistema SEI junto à COEST, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

10.10. O estagiário parente de magistrado ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento não poderá ser lotado junto ao seu parente, nos termos do Enunciado Administrativo nº 07, do CNJ.

### 11. CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O candidato aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

### 12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. A Seleção Pública terá validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogada a critério da Direção do Foro da Comarca, por igual período.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as divulgações oficiais referentes à Seleção Pública de Estágio serão consideradas publicadas na data da afixação no átrio do Fórum de Lavras, inclusive para fins de início de contagem dos prazos.

13.2. É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e que exerça cargo ou função da Administração Pública Direta e Indireta.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

13.3. Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.6. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas, e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.9. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento na Administração do Fórum.

13.10. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.11. O resultado final da Seleção Pública será homologado pela Juiz Diretor do Foro.

13.12. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a Seleção Pública de Estágio, na anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

---

13.13. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

13.14. Integram este Edital os anexos I e II, correspondentes, respectivamente, ao conteúdo programático e à ficha de inscrição.

10 de junho de 2024.

**Rodrigo Melo Oliveira**

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Lavras



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS – MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS – MG CEP. 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 – e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Direito Civil** - Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002: Das Pessoas - Das Pessoas Naturais – Da Personalidade e da Capacidade (Art. 1º a 9º); Do Domicílio (Art. 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos – Do Negócio Jurídico – Disposições Gerais (Art. 104 a 114); Da Representação (Art.115 a 120); Dos Defeitos do Negócio Jurídico – Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação (Art. 151 a 155); Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Art. 186 a 188); Da Prescrição - Disposições Gerais (Art. 189 a 196); Das Causas que Impedem ou Suspendem a Prescrição (Art. 197 a 201); Das Causas que Interrompem a Prescrição (Art. 202 a 204); Dos Prazos da Prescrição (Art. 205 a 206); Da Decadência (Art. 207 a 211).

**Direito Processual Civil** - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015: Da jurisdição e da Ação (Art. 16 a 20); Da Competência (Art. 42 a 66); Das partes e Dos Procuradores - da Capacidade Processual (Art. 70 a 76); Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores – Dos Deveres Art. 77 e 78); Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual (Art. 79 a 81); Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça – Dos Poderes, dos Deveres e da responsabilidade do Juiz (Art.139 a 143); Dos impedimentos e da Suspeição (Art. 144 a 148); Dos Atos das Partes (Art. 200 a 202); Dos Pronunciamentos do Juiz (Art. 203 a 205); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento De Sentença - Da Petição Inicial (Art.319 a 321); Do Pedido (Art. 322 a 329); Do Indeferimento da Petição Inicial ( Art.330 a 331); Da Audiência de Conciliação ou de Mediação (Art. 334); Da Contestação (Art. 335 a 342); Da Reconvencção (Art. 343); Da Revelia (Art. 344 a 346); Do Cumprimento de Sentença (art. 513 a 528); Dos Títulos Executivos Judiciais (art. 783 a 788).

**Direito Penal** - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1º); Lei Penal no Tempo (Art. 2º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3º); Tempo do Crime (Art. 4º); Territorialidade (Art. 5º); Lugar do Crime (Art. 6º); Do Crime - (Art. 13 a 25); Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32)

**Direito Processual Penal** - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941: Disposições preliminares – Juiz de Garantias (Art. 3º-A a 3º-F); Do Inquérito Policial (Art.4º a 23); Da Ação Penal (Art.24 a 62); Da Competência (Art.69 a 90); Da Prova (Art.155 a 157);Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (Art.251 a 281); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Art.282 a 350); Das Citações e intimações (Art.351 a 372); Da Sentença (Art.381 a 392).

**Direito Constitucional** - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º); Do Poder Judiciário (Art. 92).

**Juizados Especiais Cíveis e Criminais** - Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995: Disposições Gerais (Art. 1º a 2º); Dos Juizados Especiais Cíveis - Da Competência (Art.3º a 4º); Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juizes Leigos (Art. 5º a 7º); Das Partes (Art. 8º a 11); Dos atos processuais (Art. 12 a 13); Do pedido (Art. 14 a 17); Das Citações e Intimações (Art. 18 a 19); Da Revelia (Art. 20); Da Conciliação e do Juízo Arbitral (Art.21 a 26); Da Resposta do Réu (Art. 30 a 31); Dos Juizados Especiais Criminais - Disposições Gerais (Art. 60 a 62).

**Juizados Especiais da Fazenda Pública** - Lei nº 12.153, de 22 de setembro de 2009: (Art. 1º a 13).



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

---

**Proteção do Consumidor** - Lei n ° 8.078, de 11 de setembro de 1990: Dos Direitos do Consumidor - Disposições Gerais (Art. 1º a 3º); Dos Direitos Básicos do Consumidor (Art. 6º a 7º); Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos - Da Proteção à Saúde e Segurança (Art. 8º a 10); Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço (Art. 12 a 17); Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço (Art. 18 a 25); Da Decadência e da Prescrição (Art. 26 e 27); Da Desconsideração da Personalidade Jurídica (Art. 28).



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO — EDITAL 01/2024

Número de inscrição (preenchimento pela Administração do Fórum): \_\_\_\_\_

#### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período do curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

#### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 Disponibilidade de horário para estágio: \_\_\_\_\_

3.2 Área de interesse para estágio: \_\_\_\_\_

3.3 Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

4. O(A) candidato(a) se enquadra como Portador de deficiência, conforme item 5 do Edital, e deseja concorrer às vagas reservadas? SIM ( ) NÃO ( )

4.1 Necessita de condições especiais para a realização da prova: SIM ( ) NÃO ( )

Em caso afirmativo, qual(is): \_\_\_\_\_

5. O(A) candidato(a) atuou como mediador ou conciliador voluntário no TJMG, tendo apresentado o comprovante desta atuação, conforme item 4 do Edital: SIM ( ) NÃO ( )



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAVRAS - MG / DIREÇÃO DO FORO  
AVENIDA ERNESTO MATIOLI, 950 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - LAVRAS - MG CEP: 37.200-000  
TELEFONE: (35)3829-4900 - e-mail: lavadm@tjmg.jus.br

6. O(A) candidato(a) que se considerar negro(a) e desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

( ) Declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2024 para Seleção de Estagiários de Graduação da Comarca de Lavras/MG, que sou preto ou pardo e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas conforme item 6 do Edital mencionado. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente em caso de falsidade. Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

### FICHA DE INSCRIÇÃO

(preenchimento pela administração)

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da administração

